



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

Memorando Circular 01/PROPG/2016

Florianópolis, 25 de janeiro de 2016.

Aos Coordenadores de Programas de Pós-Graduação, Chefes de Departamento e Diretores de Unidade de Ensino e dos Campi

**Assunto: Convite para reunião e calendário para submissão de propostas a CAPES – MINTER, DINTER, Mestrados Profissionais, Mestrados Acadêmicos e Doutorados**

1. A CAPES divulgou o calendário para 2016, com prazos a serem cumpridos pelas Pró-Reitorias de Pós-Graduação, para submissão de novas propostas de cursos de mestrado (acadêmicos e profissionais) e de doutorado (acadêmicos), bem como da oferta de turmas de Mestrado Interinstitucional (MINTER) e Doutorado Interinstitucional (DINTER).
2. A PROPG realizará uma reunião com os interessados na submissão de propostas, no próximo dia 04 de fevereiro de 2016, às 09h da manhã, no Auditório da Engenharia de Produção e Sistemas “Prof. João Ernesto Escosteguy Castro” - Centro Tecnológico.
3. Considerando que propostas desta natureza necessitam de apreciação pela Câmara de Pós-Graduação (CPG/UFSC) antes da submissão à CAPES (que divulgou o prazo de 11 de abril a 10 de maio de 2016), os períodos e atividades ficaram definidos da seguinte forma:

Atividade	Data limite
Envio da proposta e demais documentos à CAP/PROPG para <b>análise prévia</b> , por e-mail.	<b>15 dias</b> antes da apreciação na primeira instância e até <b>15 de março de 2016</b> .
Entrega do processo físico à CAP/PROGP, para revisão final e submissão à CPG/UFSC, com a <b>versão final</b> da proposta analisada pela PROPG e aprovada nas devidas instâncias.	Até <b>01 de abril de 2016</b> .

4. As novas propostas de cursos de mestrado (acadêmico ou profissional) e de doutorado necessitam ser aprovadas nas seguintes instâncias: Colegiado do Programa (quando o Programa já existir na UFSC), Departamento e Conselho da Unidade de Ensino ou do Campi. As aprovações devem ocorrer após a revisão do texto e antes do envio da versão final à CAP/PROPG/UFSC.
5. As propostas de turmas MINTER e DINTER deverão ser apreciadas nos Colegiados dos Programas de Pós-Graduação e nos respectivos Conselhos de Unidade, antes do envio da versão final à CAP/PROPG/UFSC.

6. A PROPG/UFSC encaminhará as propostas de cursos de mestrado (acadêmico e profissional) e doutorado para pareceristas externos para subsidiar a decisão da CPG/UFSC.

7. Os documentos necessários para apresentação de propostas de cursos novos são:
- Proposta do Curso (Área de Concentração, Linhas de Pesquisa, Projetos de Pesquisa, Instalações, Financiamentos, etc.).
  - Matriz Curricular (ementa, bibliografia e carga horária das disciplinas e docentes responsáveis).
  - Minuta de Regimento Interno do Curso.
  - Minuta de Norma de Credenciamento/recredenciamento.
  - Credenciamento de docentes permanentes e colaboradores (relação de docentes com a avaliação baseada nos critérios da norma de credenciamento).

Os interessados devem solicitar os modelos de documentos e as instruções para sua elaboração pelo e-mail [cap.propg@contato.ufsc.br](mailto:cap.propg@contato.ufsc.br).

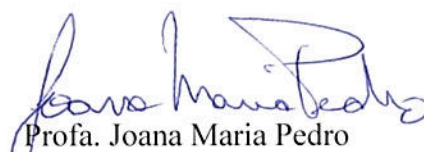
8. Além de disponibilizar modelos, a CAP/PROPG elabora parecer preliminar para auxiliar no aperfeiçoamento da proposta e também facilitar a sua aprovação nas demais instâncias da UFSC, e por isto os documentos devem ser encaminhados por e-mail à CAP/PROPG [cap.propg@contato.ufsc.br](mailto:cap.propg@contato.ufsc.br) com a devida antecedência (15 dias antes da apreciação na primeira instância).

9. Salientamos que a CAPES tem aprovado propostas de MINTER e DINTER, mas que não há informação alguma sobre a possibilidade de a CAPES apoiar financeiramente iniciativas desta natureza. Desta maneira, tais propostas deverão ser custeadas pela IES receptora, mediante convênio de cooperação e plano de trabalho específico, elaborado por meio do DPC/PROAD. O convênio deve ser apresentado após a aprovação da proposta na CAPES e firmado (assinado) antes do início do curso

10. Embora o preenchimento dos formulários na Plataforma Sucupira possa ser iniciado quando da submissão da proposta à CPG/UFSC, o preenchimento somente é finalizado após a sua aprovação na CPG/UFSC. Se aprovada a proposta na UFSC, a CPG/UFSC emitirá a respectiva resolução de criação do curso, que fica condicionada a sua aprovação também na CAPES.

11. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na CAP/PROPG pelos telefones 3721-9773 e 3721-9338 ou por e-mail [cap.propg@contato.ufsc.br](mailto:cap.propg@contato.ufsc.br).

Atenciosamente,



Prof. Joana Maria Pedro  
Pro-Reitora de Pós-Graduação